

PROJETO DE LEI Nº 064/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarente e quatro mil reais) para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
03.003.04.122.0004.2.010.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
1193 - 3.3.90.35.00.00 01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0030.2.092	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
1194 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	40.000,00
1195 - 3.3.90.33.00.00 01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	74.000,00
Total Suplementação:		144.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.008.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	
85 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.083.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
405 - 3.3.90.31.00.00 01495	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART.CIENT. DESPORTIVAS e OUTRAS ...	74.000,00
05.004.10.301.0030.2.093.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Laboratório	
437 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	40.000,00
Total Redução:.....		144.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Suplementação para contratação de empresa para consultoria no depto de recursos humanos.

Secretaria de Saúde

Suplementação para despesas com transporte de pacientes para realizar exames de hemodiálises, e serviços de mecânica para manutenção dos veículos da saúde.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito